

Diário Oficial

Câmara Municipal de Cordeirópolis



Poder Legislativo



Criado pela Resolução nº 4/2024

Ano 2 | Edição nº 173

Quarta-feira, 8 de abril de 2026

SEÇÃO 1 – ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

(Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Cria a “Medalha 140 anos de Cordeirópolis”, destinada a homenagear pessoas com trabalhos relevantes e representativos, realizados em prol da cidade em sua trajetória de vida e na sua área de atuação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. Fica criada a “Medalha 140 Anos de Cordeirópolis”, a ser concedida uma única vez a pessoas com trabalhos relevantes e representativos, realizados em prol da cidade, em sua trajetória de vida, na sua área de atuação.

Art. 2º. A Medalha terá a seguinte descrição: no anverso, a representação da Igreja Matriz de Santo Antonio, origem da

cidade, contendo acima dela a frase “140 Anos de Cordeirópolis” e as datas “1886-2026” e no verso, o Brasão do Município de Cordeirópolis e no seu entorno a expressão “Câmara Municipal de Cordeirópolis”, que ficará pendente de uma fita com três divisões, sendo duas na cor preta e uma na cor branca, conforme representado na Bandeira do Município.

Art. 3º. Cada vereador deverá apresentar um nome, através de Projeto de Decreto Legislativo, onde conste na justificativa a biografia da pessoa a ser condecorada, incluída a descrição detalhada dos trabalhos realizados por ela em seu ramo de atividade.

Art. 4º. A entrega será realizada em sessão solene, no mês de junho, em data a ser determinada pela Presidência.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de abril de 2026.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de abril de 2026.

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral

Diário Oficial

Câmara Municipal de Cordeirópolis



Poder Legislativo



Criado pela Resolução nº 4/2024

Ano 2 | Edição nº 173

Quarta-feira, 8 de abril de 2026

SEÇÃO 2 – ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 6, de 8 de abril de 2026

Dispõe sobre o desligamento de membro e a composição da Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Cordeirópolis. Dispõe sobre o desligamento de membro e a composição da Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 21 da Resolução nº 6, de 2025;

Considerando a solicitação da servidora Maria de Lourdes Vieira Cordeiro, que renunciou à Comissão de Ouvidoria em 06 de abril de 2026, conforme Protocolo nº 713/2026, manifestando não mais compor a referida comissão;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Cordeirópolis passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Marconi Franco Anecleto;

II – Valquíria Culveiro Rodrigues.

Art. 2º Os servidores nomeados farão jus ao recebimento de gratificação, nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei Complementar nº 240, de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 351, de 2023.

Art. 3º O servidor que se encontrar licenciado, afastado ou em gozo de férias legais não fará jus ao recebimento da gratificação durante esse período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Paulo Cesar Morais de Oliveira
Presidente

Ver. Valmir Sanches
1º Secretário

Ver. Diego Fabiano de Oliveira
2º Secretário

Diário Oficial

Câmara Municipal de Cordeirópolis



Poder Legislativo



Criado pela Resolução nº 4/2024

Ano 2 | Edição nº 173

Quarta-feira, 8 de abril de 2026

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral

SEÇÃO 3 – EDITAIS E CONVOCAÇÕES

Aviso de abertura de licitação

Aviso de abertura de licitação

DISPENSA ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras a Dispensa Eletrônica sob nº 20/2026, do tipo menor preço, que objetiva a Aquisição e instalação de 7 (sete) equipamentos de ar condicionados, novos e sem uso, o qual deverá ser entregue e instalado no prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações do Termo de Referência.

MÉDIA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.787,25 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 07/04/2026 às 16:30 hs Até 10/04/2026 às 16:30 hs

Enviar as propostas para o email: compras@camaracordeiropolis.sp.gov.br

Cordeirópolis, 07 de abril de 2026.

Paulo César Morais de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Eletrônico sob nº 01/2026, do tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa especializada para pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 27 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 27 de abril de 2026.

O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção "Licitações". Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 08 de abril de 2026.

Paulo César Morais de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Diário Oficial

Câmara Municipal de Cordeirópolis



Poder Legislativo



Criado pela Resolução nº 4/2024

Ano 2 | Edição nº 173

Quarta-feira, 8 de abril de 2026

EDITAL DE CIÊNCIA DE NÃO ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2026

Torna pública a decisão de não eliminação de documentos de arquivo em razão da fase de regulamentação das normas de gestão documental da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 21 do Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e a Resolução CONARQ nº 44, de 25 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a gestão, a preservação e o acesso aos documentos públicos, nos termos da legislação arquivística nacional;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Cordeirópolis se encontra em fase de aprimoramento de seus procedimentos internos, o que inclui a regulamentação de normas complementares para a plena implantação da sua Divisão de Protocolo e Gestão Documental;

CONSIDERANDO que a constituição formal da Comissão de

Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) é um requisito indispensável e prévio para validar qualquer procedimento de avaliação e eliminação de documentos;

CONSIDERANDO, por fim, que a ausência de regulamentação e da referida Comissão impede, no presente momento, a execução de qualquer ato de eliminação documental de forma técnica, segura e legal;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica comunicado a todos os interessados que a Câmara Municipal de Cordeirópolis **NÃO PROCEDERÁ À ELIMINAÇÃO** de documentos de arquivo pertencentes ao seu acervo no exercício de 2025, referentes ao ano-base de 2024 e anteriores.

Art. 2º A presente medida se fundamenta na necessidade de concluir a fase de regulamentação das normas de gestão documental do Município, que culminará na futura constituição e instalação da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA).

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 09 de abril de 2026

Paulo Cesar Morais de Oliveira
Vereador Presidente



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=V2BC-B3P8-YDA1-C481>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V2BC-B3P8-YDA1-C481